



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 3 de Setembro de 2018 • Ano VI • Nº 874

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato TP n. 007/2011.** Empresa Lemy Engenharia e Decoração Ltda.
- **Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato TP n. 007/2011.** Empresa Lemy Engenharia e Decoração Ltda.
- **Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato TP n. 007/2011 - Processo N. 011/2018/SEINFRO.** Empresa Lemy Engenharia e Decoração Ltda.
- **Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato TP n. 007/2011 - Processo N. 011/2018/SEINFRO.** Empresa Lemy Engenharia e Decoração Ltda.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcíus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG nº 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 0617-001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 27 de Dezembro de 2017 a 24 de Junho de 2018.

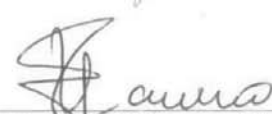
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo/AL, 04 de Dezembro de 2017.


Március Beltrão Siqueira
PREFEITO
CONTRATANTE


Yonhalla Teixeira de Carvalho
LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA
EMPRESA

Testemunhas:


CPF: 071.407.274-57


CPF: 064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Nº 032/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.355.939/0001-92.

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP Nº 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017 A 24 DE JUNHO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E YONALLA TEIXEIRA DE CARVALHO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 07 DE DEZEMBRO DE 2017.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcíus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 0617-001/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de 25 de Junho de 2018 a 22 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

Penedo/AL, 20 de junho de 2018.





Marcíus Beltrão Siqueira
PREFEITO
CONTRATANTE



Yonhalla Teixeira de Carvalho
LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA
EMPRESA

Testemunhas:


CPF: 071.407.244-57


CPF: 064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

PROCESSO: Nº 011/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.355.939/0001-92.

ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 007/2011 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP Nº 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE – FNDE – PROINFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 25 DE JUNHO DE 2018 A 22 DE SETEMBRO DE 2018.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E YONALLA TEIXEIRA DE CARVALHO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 20 DE JUNHO DE 2018.